

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034 – (PL 2614/24)**

EMENDA Nº /2025

*Emenda **Modificativa** ao PNE,
referente a **Estratégia 13.1** do
Projeto de Lei.*

A Estratégia 13.1. do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Promover a expansão, **quantitativamente e qualitativamente** planejada, a partir de um diagnóstico de demanda e das necessidades de desenvolvimento econômico, socioambiental, local e regional, com o objetivo de garantir o acesso, a ocupação das vagas, a permanência e a conclusão nos cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância.

JUSTIFICATIVA

A adição ao texto contribui para que a expansão citada considere aspectos qualitativos no que diz respeito ao padrão de qualidade para os cursos de graduação.
Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

**Rogério Correia
Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258020502000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



* C D 2 5 8 0 2 0 5 0 2 0 0 0 *